



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

FL. Nº: 117  
L.V. Nº: 139

**L E I Nº 1.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA  
PÚBLICA PEDRO GABRIEL, NA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º.** Fica criada na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Biblioteca Pública Pedro Gabriel, localizada no Bairro do Frade, Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

Registrado as Fls. 101  
em 08 de 07 de 2003  
Publicado no Diário Oficial  
Nº 32 de 31 de 12 de 2002  
Damara Ferreira dos Santos  
Diretora de Legislação  
Matr. 019.1